



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 008/2021 para aquisição de material de limpeza e cozinha conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 25 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 04 de novembro de 2021 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.

Aquisição do Edital: via e-mail camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALOR DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Un.	Preço total
01	20	Un.	Papel Higiênico - folha simples, 100 % celulósicas, neutro, contém extrato de algodão na cor branca - rolo de 300m X 10 cm.		
02	15	Un.	Desinfetante para uso geral, 2l, eucalipto/ limão.		
03	15	Un.	Água sanitária, 2 litros.		
04	08	Un.	Essência limpadora concentrada, aroma diversos, 120 ml		
05	08	Pct.	Papel Toalha interfolhas em fardo de 1.000 folhas intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, folhas simples, duas (02) dobras interfolhas.		
06	04	Un.	Vassoura nylon multiuso com cabo em madeira		
07	40	Un.	Pedra Sanitária 25g com suporte		
08	05	Pct	Esponja dupla fase, pacote com 4 unidades		
09	10	Un.	Lustra moveis 200 ml aromas diversos.		
10	15	Un.	Café 500g		
11	05	Un.	Açúcar 5 kg		



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



12	50	Un.	Chá misto		
13	10	Un.	Esfregão limpeza, refil de algodão para Mob		
14	40	Pct.	Saco para lixo, com capacidade para 20 litros		
15	30	Pct.	Copo descartável 200 ml.		
16	04	Un.	Garrafa térmica Inox 1,8 litros		
17	10	Pct.	Filtro de café nº. 103		
18	06	Fardo	Água mineral garrafa 500ml		
19	15	Un.	Álcool em gel 450 ml		

_____ de 2021

Assinatura do Responsável



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para aquisição de material de consumo de limpeza e cozinha conforme as especificações constantes do item 3 abaixo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Câmara de Vereadores com esse processo licitatório busca atender as demandas do Poder Legislativo conforme especificado no item 2.2 do edital.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Item	Qtde.	Un.	Descrição
01	20	Un.	Papel Higiênico - folha simples, 100 % celulósicas, neutro, contém extrato de algodão na cor branca - rolo de 300m X 10 cm.
02	15	Un.	Desinfetante para uso geral, 2l, eucalipto/ limão.
03	15	Un.	Água sanitária, 2 litros.
04	08	Un.	Essência limpadora concentrada, aroma diversos, 120 ml
05	08	Pct.	Papel Toalha interfolhas em fardo de 1.000 folhas intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, folhas simples, duas (02) dobras interfolhas.
06	04	Un.	Vassoura nylon multiuso com cabo em madeira
07	40	Un.	Pedra Sanitária 25g com suporte
08	05	Pct	Esponja dupla fase, pacote com 4 unidades
09	10	Un.	Lustra moveis 200 ml aromas diversos.
10	15	Un.	Café 500g
11	05	Un.	Açúcar 5 kg
12	50	Un.	Chá misto
13	10	Un.	Esfregão limpeza, refil de algodão para Mob
14	40	Pct.	Saco para lixo, com capacidade para 20 litros



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



15	30	Pct.	Copo descartável 200 ml.
16	04	Un.	Garrafa térmica Inox 1,8 litros
17	10	Pct.	Filtro de café nº. 103
18	06	Fardo	Água mineral garrafa 300ml
19	15	Un.	Álcool em gel 500 ml

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail cvdilermando@hotmail.com os seguintes documentos para habilitação:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;

4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;

4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;

4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.8. Contrato Social;

4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores ou em outro local previamente definido pela Mesa Diretora.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:

6.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providências relativas à garantia do material entregue.

7. DO PAGAMENTO



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



7.1. A Câmara de Vereadores pagará a CONTRATADA, o valor correspondente aos itens os quais a empresa venceu no processo.

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos materiais entregues e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.3. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.5. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- a) Descrição clara dos itens;
- b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O material deverá ser entregue na Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para cvdilermando@hotmail.com ou ligue 55 – 36124252.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Entregar o material nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. Solicitar à contratada todas as providências necessárias para entrega do material contratado;
- 9.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes a entrega do material contratados;
- 9.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com o contrato;
- 9.1.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.10. Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na entrega do material e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do material;
- 9.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 9.3. Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do material;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do material constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



9.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, dos documentos e informações fornecidos pelo CONTRATANTE;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

Dilermando de Aguiar, 25 de outubro de 2021.

Alexandre do Costa Proença
Presidente da Câmara de Vereadores
de Licitação

Luciano Saidelles Rossi
Membro da Comissão

Rosangela Barcelos Nuncio
Souza Junior
Pregoeira
OAB – RS 84444

Itauba Siqueira de
Assessor Jurídico –